



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

02/02/2017

INDICE

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	4 - 6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DESEMBARGADOR.....	7 - 8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	9
4.2. JUÍZES.....	10
4.3. POSSE.....	11
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	12 - 13
5.2. DESEMBARGADOR.....	14
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	15
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CORREGEDOR (A).....	16
7.2. DESEMBARGADOR.....	17
7.3. JUÍZES.....	18 - 19
7.4. POSSE.....	20

Manifestação em Imperatriz pede prisão de Agnaldo Júnior

Movimentos sociais, estudantes e comunidade protestaram contra a impunidade no caso de estupro. >> Pág. 05



Manifestação em Imperatriz pede prisão de Agnaldo Júnior

Movimentos sociais, estudantes e comunidade protestaram contra a impunidade no caso de estupro

Brenda Herênio

Após a Audiência de Custódia que liberou o acusado de estupro Agnaldo Júnior em Imperatriz, diversos movimentos sociais organizaram uma manifestação durante o fim de tarde dessa quarta-feira (1º) em frente ao Fórum Henrique de La Roque. Segundo os manifestantes, o principal objetivo foi pedir a prisão do acusado, denunciar a negligência do judiciário além de combater a cultura do estupro.

“É inadmissível que esse rapaz continue solto. O juiz afirmou que ele não oferece risco. Uma pessoa que estrangulou uma moça, deixou desacordada e estuprou, não oferece risco? Não vamos aceitar que casos como esse sejam abafados na nossa cidade”, afirmou Conceição Amorim, integrante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Josimo.

Com palavras de ordem que pediam justiça e o fim de crimes de violência contra as mulheres, o grupo percorreu as principais ruas da cidade. Os manifestantes carregaram cartazes com frases: “Por ela, por nós, por todas”, “A culpa nunca é da vítima” e “A culpa é do estuprador”.

Edna Ventura, atual secretária da Mulher em Imperatriz também esteve presente no ato. “Todas nós mulheres estamos sentindo uma dor na alma após o ocorrido. A vítima é conhecida de alguns, e estamos muito tristes com toda a situação, mas prontos para ajudar no que for necessário”, garantiu.

De acordo com a decisão do Juiz Marco Antônio que concedeu liberdade provisória ao acusado Agnaldo Júnior, no início da noite de segunda (30): “não se vislumbra, no caso em tela, motivos que possam justificar

a manutenção da custódia provisória. Não se verificam os pressupostos ensejadores da prisão preventiva. E que não há qualquer razão objetiva, indicativa de atos concretos suscetíveis de prejuízo à ordem pública”.

O Ministério Público fez o pedido de prisão preventiva de Agnaldo Júnior na última terça-feira (31). A solicitação foi realizada com base no laudo que atesta que houve conjunção carnal, confirmando o estupro. Além do entendimento de que o acusado é perigoso.

O caso - No último domingo (26) uma jovem compareceu ao Plantão Central da Delegacia Regional de Imperatriz, e relatou que tinha sido vítima de estupro, sendo o acusado Agnaldo Júnior. Após ser levada ao INCRIM e submetida à exames, foi comprovado que a vítima sofreu estupro, esganadura, além de outras lesões no corpo. Preso pela Polícia Civil ainda no domingo, Agnaldo foi liberado no dia seguinte após Audiência de Custódia.

Números - Uma mulher é estuprada a cada 11 minutos no Brasil. O número, no entanto, é reconhecidamente subnotificado e, segundo especialistas, pode ser até dez vezes maior. Estima-se que mais de meio milhão de mulheres, por ano, tenham sofrido algum tipo de violência sexual. A proporção, então, seria de quase um abuso por minuto.

Pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do governo federal, estimaram, com base em dados de pesquisa feita em 2013, que 0,26% da população tenha sofrido algum tipo de violência sexual, porcentagem que equivale a 527 mil pessoas - 10% chegam ao conhecimento da polícia.



Cemar vai indenizar clientes por cobrança indevida e por calúnia

PÁGINA 5

CHOQUE EM ALTA TENSÃO

Cemar entra em 'curto-circuito' por acusar cliente, sem provas, de fazer 'gato'

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) terá que indenizar uma consumidora da cidade de Imperatriz por não comprovar uma suposta irregularidade apontada no medidor de energia elétrica instalado no imóvel da usuária dos serviços da concessionária.

A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que – seguindo voto do desembargador José de Ribamar Castro – confirmou, por unanimidade, sentença da 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, condenando a empresa de energia ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, dando caráter pedagógico à medida e arbitrando, ao final, o pagamento de custas e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.

A determinação do colegiado ocorreu durante julgamento de Apelação Cível interposta pela Cemar para reformar sentença de primeira instância que julgou procedente o pleito formulado pela consumidora contra a concessionária, que, no entendimento do colegiado, não obedeceu aos normativos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), deixando de



Com ações movidas por consumidores a quase toda poderosa Cemar começa a entrar em curto circuito

encaminhar os equipamentos de medição à perícia técnica e ao órgão metrológico competente para verificação da irregularidade apontada.

Para o desembargador José de Ribamar Castro, relator do processo, a Cemar agiu de forma unilateral no caso, deixando de realizar os procedimentos de caracterização da fraude, “sendo, assim, forçoso concluir que os poucos elementos probatórios trazidos aos autos não afastam a ilegalidade no procedimento adotado na residência da consumidora, que, diante da

inversão do ônus da prova, pesa em desfavor da empresa de energia elétrica”.

O magistrado afirmou que a condenação por dano moral deve obedecer ao binômio reparação/punição, no sentido de punir o ofensor pedagogicamente, estimulando-o a se abster da prática de novos atos ilícitos, bem como compensar o ofendido adequadamente pelo dano sofrido, sem, no entanto, ensejar o enriquecimento sem causa, tudo pautado pelos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.

O desembargador frisou que, ao formalizar qualquer procedimento visando a apuração de fraude, em razão das graves e negativas consequências da imputação (acusação), a empresa deveria cercar-se dos cuidados necessários para comprovar cabalmente a irregularidade.

“Somente a imputação de fraude no consumo de energia caracteriza o constrangimento sofrido pela requerida, vez que tal prática é inclusive tipificada na legislação penal”, assinalou.

Cemar terá que indenizar cliente por emitir duas faturas no mesmo mês

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) terá que indenizar uma consumidora que recebeu duas faturas referentes ao mesmo período. A sentença foi proferida na Comarca de Monção e o valor a ser pago a título de danos morais à autora I. C. L. é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Na ação, a autora buscou a restituição do valor pago indevidamente e uma compensação financeira em face dos danos morais sofridos por ter recebido duas faturas referentes ao mesmo período. O juiz titular de Monção é Marcello Frazão.

Na sentença, o Judiciário entendeu que “o fornecimento do serviço de energia elétrica insere-se no universo das relações de consumo, submetendo-se, consequentemente, à abrangência do Código de Defesa do Consumidor - CDC, do qual se destaca a possibilidade de inversão do ônus da prova, em razão do que dispõe o art. 6º, VIII. Assim, sendo exatamente esta a hipótese dos autos, tem-se por incidente a inversão do ônus da prova. Portanto, se o ônus se inverte no caso, por força do mencionado art. 6º

do CDC, cabia à ré provar a ausência de nexo causal entre a prestação de serviços e os danos sofridos pelo requerente, o que não foi feito, na medida em que a requerida limitou-se a alegar que o faturamento da conta do mês de janeiro/2016 foi feito de maneira correta, não tendo havido cobrança indevida”.

E prossegue: “Todavia, compulsando os autos, a empresa requerida não juntou qualquer documento que comprovasse o alegado, ressaltando o princípio da concentração que norteia o rito sumaríssimo, cabendo às partes produzirem toda a prova de que disponham por ocasião da audiência uma de conciliação, instrução e julgamento. Ademais, impende ressaltar que é objetiva, ou seja, independente de culpa, a responsabilidade da concessionária de serviço público pelos danos causados aos usuários, nos termos do que preceitua o art. 37, § 6º, da Constituição Federal e o art. 14 do Código de Defesa do Consumidor”.

Para a Justiça, neste caso, a lei impõe a certas pessoas, em determinadas situações, a

reparação de um dano cometido sem culpa. Quando isto acontece, diz-se que a responsabilidade é legal ou objetiva, porque prescinde da culpa e se satisfaz apenas com o dano e o nexo causalidade. Esta teoria, dita objetiva, ou de risco, tem como postulado que todo dano é indenizável, e deve ser reparado por quem a ele se liga por um nexo de causalidade independente de culpa.

Ao analisar os documentos apresentados pela parte autora, foi verificado que as duas faturas de competência do mês de janeiro de 2016, com vencimentos em 01/02/2016 e 16/02/2016, referem-se ao mesmo período, pois as datas de leitura anterior e atual são coincidentes. A Cemar alegou que as duas faturas referentes ao mesmo período são devidas, pois tiveram faturamento diverso, a saber, 8.488 e 8.501 KWh/mês, argumento não aceito pela Justiça. Ressalta a sentença: “Esse argumento não merece prosperar. Isso porque, a leitura provavelmente foi feita em horários diversos, o que ocasionou a diferença de faturamento. Desta feita, patente está que a parte au-

tora foi cobrada duas vezes pelo consumo de um mesmo período, restando provada a ilegalidade da medida adotada pela empresa requerida, a indenização é medida que se impõe”.

“Por tudo isso, ante a má prestação de serviço da requerida, verifico que esta efetivamente incorreu em ato ilícito, ensejando indenização pelos danos morais experimentados pelo requerente, haja vista ter realizado duas vezes o faturamento de consumo de energia de um mesmo mês e cobrado indevidamente”, entendeu o juiz.

E decidiu assim: “Ante o exposto, com fundamento no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de condenar a requerida Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a pagar à parte autora, a título de danos morais, indenização no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)”. Condenou, ainda, a requerida ao pagamento em dobro do valor de R\$ 61,18 (sessenta e um reais e dezoito centavos), referente a fatura com vencimento em 16/02/2016.

NOVOS JUÍZES

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) escolheu, por sorteio, em sessão plenária administrativa, ontem. Os cinco juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador. Foram sorteados os magistrados Eugênia de Azevedo Neves (10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo), Joseane de Jesus Corrêa Bezerra (3ª Vara da Família), Cristiana de Souza Ferraz Leite (juíza auxiliar), Patrícia Marques Barbosa (4ª Vara Criminal) e Mário Prazeres Neto (3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo). Haverá ainda convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum. Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso inicia com a juíza da 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, Eugênia de Azevedo Neves.

Membro efetivo do TRE

Com 12 votos, de 23 desembargadores presentes à sessão administrativa do Tribunal de Justiça de ontem, Ricardo Duallibe foi eleito membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, onde ocupará a vaga do desembargador Lourival Serejo, cujo biênio encerra no dia 25 de fevereiro.

“Fizmo o compromisso de responder à altura a confiança depositada pelo colegiado, aprimorando o excelente nível de trabalho da Justiça Eleitoral”, declarou Duallibe quando o resultado foi anunciado pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, que fez a leitura dos votos. Outros 2 desembargadores concorreram: Ângela Salazar, que recebeu 7 votos, e Raimundo Melo, 4 votos.

Cartório do Futuro

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, reuniu-se com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, e com os juízes das varas da Fazenda Pública da capital para dar seguimento ao projeto de implantação da Secretaria Remota Digital (SRD), que visa descongestionar as unidades fazendárias do termo judiciário de São Luís. O projeto proposto pela Corregedoria pretende implementar uma secretaria única para atender às demandas das cinco primeiras varas da Fazenda Pública. A sistemática segue as mesmas diretrizes do sistema 'Cartório do Futuro' implantado em alguns estados da Federação.



SUPREMO..... Maranhense é destaque na lista tríplice

A Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) concluiu a consulta que resultou em uma lista tríplice de indicados à vaga de Teori Zavascki no Supremo Tribunal Federal (STF) e o maranhense Reynaldo Soares da Fonseca é um dos integrantes escolhidos.

A lista é composta pelo juiz federal Sérgio Fernando Moro, titular da 13ª Vara Federal de Curitiba, pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Reynaldo

Soares da Fonseca, e pelo desembargador do Tribunal Regional Federal de São Paulo Fausto De Sanctis. Moro recebeu 319 votos, Fonseca, 318, e De Sanctis, 165.

Participaram da votação 761 associados da Ajufe. A relação será entregue ao presidente Michel Temer como uma sugestão dos representantes da Justiça Federal para o preenchimento da vaga aberta no STF após a morte de Zavascki. Temer, que constitucionalmente é o único a indi-

car ministros para o STF, não é obrigado a segui-la.

A formação da lista tríplice da Ajufe ocorreu em duas fases. Do dia 24 ao dia 25, os associados puderam indicar nomes de juizes federais, desembargadores federais e ministros dos tribunais superiores para compor a lista prévia de candidatos. O único critério para a indicação na primeira etapa era o magistrado ter mais de 35 anos, como determina o artigo 101 da Constituição,

que rege a composição do STF.

As indicações da primeira fase de votação resultaram em uma relação de 34 nomes. Do dia 26 ao dia 31, os pré-selecionados foram escolhidos por seus colegas de magistratura e os três mais votados deram origem à lista que será entregue ao presidente.

Teori é oriundo da Justiça Federal, por isso, a Ajufe considera imprescindível que a vaga na Corte seja destinada à Magistratura Federal.

Ricardo Duailibe é eleito membro efetivo do TRE

O desembargador Raimundo Barros foi eleito membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA) na categoria de desembargador, durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ontem. O magistrado obteve 12 votos dos desembargadores presentes à sessão, que foi conduzida pela vice-presidente do TJMA, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. O desembargador Bayma Araújo, decano da Corte, foi convidado para fazer a leitura dos votos. Duailibe vai ocupar a vaga do desembargador Lourival Se-rejo, que tem data prevista de encerramento do seu biênio como membro efetivo da Corte Eleitoral no dia 25 de fevereiro deste ano.



Cemar indenizará cliente que sofreu constrangimento em acusação de fraude não comprovada

A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) terá que indenizar uma consumidora da cidade de Imperatriz por não comprovar uma suposta irregularidade apontada no medidor de energia elétrica instalado no imóvel da usuária dos serviços da concessionária.

A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que - seguindo voto do desembargador José de Ribamar Castro - confirmou, por unanimidade, sentença da 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, condenando a empresa de energia ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, dando caráter pedagógico à medida e arbitrando, ao final, o pagamento de custas e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.

A determinação do colegiado ocorreu durante julgamento de Apelação Cível interposta pela Cemar para reformar sentença de primeira instância que julgou procedente o pleito formulado pela consumidora contra a concessionária, que, no entendimento do colegiado, não obedeceu aos normativos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), deixando de encaminhar os equipamentos de medição à perícia técnica e ao órgão metrológico competente para

Ribamar Pinheiro



Desembargador José de Ribamar Castro foi o relator do processo

verificação da irregularidade apontada.

Para o desembargador José de Ribamar Castro, relator do processo, a Cemar agiu de forma unilateral no caso, deixando de realizar os procedimentos de caracterização da fraude, "sendo, assim, forçoso concluir que os poucos elementos probatórios trazidos aos autos não afastam a ilegalidade no procedimento adotado na residência da consumidora, que, diante da inversão do ônus da prova, pesa em desfavor da empresa de energia elétrica".

O magistrado afirmou que a condenação por dano moral deve obedecer ao binômio reparação/punição, no sentido de punir o ofensor pedagogicamente, estimulando-o a se abster da prática de novos atos ilícitos, bem como compensar o

ofendido adequadamente pelo dano sofrido, sem, no entanto, ensejar o enriquecimento sem causa, tudo pautado pelos postulados da razoabilidade e proporcionalidade.

O desembargador frisou que, ao formalizar qualquer procedimento visando a apuração de fraude, em razão das graves e negativas consequências da imputação (acusação), a empresa deveria cercar-se dos cuidados necessários para comprovar cabalmente a irregularidade.

"Somente a imputação de fraude no consumo de energia caracteriza o constrangimento sofrido pela requerida, vez que tal prática é inclusive tipificada na legislação penal", assinalou. (Processo no 008995/2014). (*Assessoria de Comunicação do TJMA*)

Realizada manifestação contra liberação de acusado de estupro em Imperatriz



O PROGRESSO

Deficiência, que está respondendo pelo plantão judicial.

Aguinaldo foi preso em flagrante ainda no dia 29 pela Polícia Civil, após denúncia feita pela vítima. No dia 30, o suspeito foi posto em liberdade provisória com medidas cautelares, dentre elas a proibição de manter qualquer contato com a vítima ou testemunhas, observando a distância mínima de 700 metros de distância.

O promotor de justiça recorreu da decisão porque, para ele, não há meios de fiscalização suficientes para garantir que o suspeito mantenha a distância da vítima ou das testemunhas, colocando em risco a vida destas pessoas. "Faz-se necessária a prisão do indivíduo, já que há indícios suficientes da autoria do estupro. Além do que, crimes de tamanha gravidade geram temor e insegurança à comunidade", conclui Joaquim Ribeiro Júnior.

Manifestantes em frente ao Fórum, no início da noite de ontem

Portando faixas como a que pede o 'Fim da Cultura do Estupro', foi realizada no início da noite dessa quarta-feira, 1º de fevereiro, uma manifestação contra a liberação de Aguinaldo Júnior Rodrigues Silva, que foi preso e autuado em flagrante delito acusado de estupro, fato ocorrido no último fim de semana.

A manifestação se concentrou principalmente em frente ao Fórum Henrique de La Rocque, no centro. Depois de

várias pessoas terem usado da palavra, os manifestantes seguiram pelas ruas da cidade pedindo justiça.

Prisão preventiva

O Ministério Público do Maranhão pediu a prisão preventiva de Aguinaldo Júnior Rodrigues. O pedido foi feito nessa terça, 31, pelo promotor de justiça Joaquim Ribeiro Júnior, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Defesa do Idoso e Pessoas com

TRE

Com 12 votos, de 23 desembargadores presentes à sessão administrativa do Tribunal de Justiça dessa quarta (1º), Ricardo Duailibe foi eleito membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, onde ocupará a vaga do desembargador Lourival Serejo, cujo biênio encerra no dia 25 de fevereiro. Outros 2 desembargadores concorreram: Ângela Salazar, que recebeu 7 votos, e Raimundo Melo, 4 votos. Ricardo Duailibe já faz parte da Corte do TRE-MA desde 2 de julho de 2015, onde atua como membro substituto.

Corregedora Anildes Cruz apresenta projeto Cartório do Futuro ao presidente do TJMA

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, reuniu-se na última segunda-feira (30) com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, e com os juizes das varas da Fazenda Pública da capital para dar seguimento ao projeto de implantação da Secretaria Remota Digital (SRD) que visa descongestionar as unidades fazendárias do termo judiciário de São Luís.

O projeto proposto pela Corregedoria pretende implementar uma secretaria única para atender as demandas das cinco primeiras varas da Fazenda Pública. A sistemática segue as mesmas diretrizes do sistema 'Cartório do Futuro' implantado em alguns estados da Federação. Para o juiz Gladiston Cutrim, coordenador de Planejamento Estratégico da CGJ, "o objetivo primordial do projeto apresentado pela corregedo-



ra Anildes Cruz é acelerar o cumprimento dos despachos, decisões e sentenças, descongestionando essas unidades que juntas já acumulam mais de 39 mil processos eletrônicos", justifica o magistrado.

A corregedora demonstrou preocupação com a situação e falou da necessidade de um esforço concentrado para transformar essa realidade. "Buscamos em primeiro plano a prestação jurisdicional célere e eficaz, e a Secretaria Única vai propor-

cionar a redução significativa desse congestionamento processual", declarou a corregedora.

O desembargador Cleones Cunha elogiou a iniciativa e enfatizou que o sucesso desta e de outras ações do Judiciário passa pela dedicação de cada magistrado e serventuário. Disse ainda, que apesar dos limites impostos pela escassez de recursos a presidência do Tribunal e a Corregedoria estão dando suporte e soluções para as demandas que se

apresentam.

SECRETARIA REMOTA DIGITAL (SRD) – A denominação decorre da experiência já verificada em outros Tribunais, em que, numa visão de futuro, a prestação do serviço de forma "remota" em processos eletrônicos/digitais, permite que qualquer servidor efetivamente treinado que esteja em qualquer unidade com atribuição reduzida, poderá auxiliar a Secretaria Remota Digital. A medida atende o disposto na Resolução CNJ n.º 219/2016 (Redistribuição de Servidores) e Resolução CNJ n.º 227/2016 (Teletrabalho). O projeto-piloto a ser implantado no Poder Judiciário do Maranhão contempla as cinco primeiras unidades da Fazenda Pública da capital, podendo ser ampliada gradativamente por módulos, de acordo com o planejamento adequado para cada área específica.

Corregedora Anildes Cruz apresenta projeto Cartório do Futuro ao presidente do TJMA

A corregedora da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, reuniu-se no início da semana com o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, e com os juízes das varas da Fazenda Pública da capital para dar seguimento ao projeto de implantação da Secretaria Remota Digital (SRD), que visa descongestionar as unidades fazendárias do termo judiciário de São Luís.

O projeto pretende implementar uma secretaria única para atender as demandas das cinco primeiras varas da Fazenda Pública. A sistemática segue as mesmas diretrizes do sistema 'Cartório do Futuro' implantado em alguns estados da Federação.

Para o juiz Gladiston Cutrim, coordenador de Planejamento Estratégico da CGJ, "o objetivo primordial do projeto é acelerar o cumprimento dos despachos, decisões e sentenças,

descongestionando essas unidades que juntas já acumulam mais de 39 mil processos eletrônicos."

A corregedora demonstrou preocupação com a situação e ressaltou a necessidade de um esforço concentrado para transformar essa realidade.

"Buscamos em primeiro plano a prestação jurisdicional célere e eficaz, e a Secretaria Única vai proporcionar a redução significativa desse congestionamento processual", disse.

Cleones Cunha elogiou a iniciativa e enfatizou que o sucesso desta e de outras ações do Judiciário passa pela dedicação de cada magistrado e serventuário. Disse, ainda, que apesar dos limites impostos pela escassez de recursos, a presidência do Tribunal e a Corregedoria estão dando suporte e soluções para as demandas que se apresentam.

Ricardo Duailibe é eleito membro efetivo do TRE na categoria desembargador

Com 12 votos, de 23 desembargadores presentes à sessão administrativa do Tribunal de Justiça dessa terça (1º), Ricardo Duailibe foi eleito membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, onde ocupará a vaga do desembargador Lourival Serejo, cujo biênio encerra 25 de fevereiro.

“Firmo o compromisso de responder à altura a confiança depositada pelo colegiado, aprimorando o excelente nível de trabalho da Justiça Eleitoral”, declarou Duailibe quando o resultado foi anunciado pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, que fez a leitura dos votos.

Outros 2 desembargadores concorreram: Ângela Salazar, que recebeu 7 votos, e Raimundo Melo, 4 votos. A sessão foi conduzida pela vice-presidente do TJMA, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

Ricardo Duailibe já faz parte da Corte do TRE-MA desde 2 de julho de 2015, onde atua como membro substituto.

Juiz que liberou preso para fazer concurso da PMMA diz que foi “a maior vítima”

O juiz piauiense Lirton Nogueira Santos, que liberou o detento Luís Carlos Rodrigues de Oliveira para fazer concurso da PM no Maranhão – o preso foi reprovado –, divulgou ‘Nota de Esclarecimento’ apresentando-se como “a maior vítima” dos ‘eventos’ que acabaram vindo à tona nos últimos dias.

O magistrado veio a público, principalmente, em função de um vídeo, de uma mulher identificada como Beatriz Kicis, que viralizou nas redes sociais, no qual Lirton Nogueira é tachado de ‘defensor de bandido’.

Titular da Comarca de José de Freitas (PI), Lirton Santos afirma, na nota, que o detento liberado para prestar testes de aptidão física em concurso na PM do Maranhão (acusado de posse e porte ilegal de armas) preenchia todos os requisitos descritos no artigo 312 do CPP para conseguir a liberdade provisória. “Não tratamos do mérito do caso, uma vez que este será discutido durante o processo, mas dos requisitos que davam ao acusado o direito de liberdade provisória, o que foi fundamentado em entendimento do STF”, esclareceu Nogueira.

Afirma o magistrado, em seu esclarecimento público, que “a permissão de saída temporária só foi concedida em virtude do Princípio da Presunção de Inocência, previsto no artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal. Com efeito, colheu-se nesta Comarca, e no procedimento de flagrante que ocasionou sua prisão, que o acusado Luís Carlos não responde a processo pelo crime de Roubo Qualificado”. E ressalta: “Não foi deste Juízo a decisão que concedeu a prisão domiciliar do acusado, bem como autorização de saída temporária para realização de treinos para o TAF”.

Sobre o processo que tramita no CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em que ele é acusado de desvios de conduta, o juiz reafirmou que é, “uma das maiores vítimas dos fatos narrados, pois, neste caso, como é de conhecimento público, os fatos constantes no processo ocorreram no ano de 2009 e, após rigorosa apuração, chegou-se à conclusão de que um hacker, servidor do Juizado da Comarca de Campo Maior-PI, com a participação de advogados e servidores, havia instalado programas espíões, os quais clonaram senhas deste Juiz e servidores”. Acrescentou o magistrado que na ocasião colocou à disposição os sigilos bancários, fiscal e telefônico, a fim de que não pairasse nenhuma dúvida sobre sua conduta, “nesses mais de 20 anos de Magistratura”.

O juiz Lirton Santos encerra a nota informando que tomará as “medidas judiciais cabíveis, nas esferas criminal e cível”, pois assim, segundo ele, “os fatos serão devidamente esclarecidos e a Justiça será feita”.

A propósito, convém ressaltar que a convocação de Luís Carlos Oliveira para os testes de aptidão física, nos quais ele foi reprovado, não foi feita pela PMMA e sim pela Fundação Sossândrade, encarregada do concurso. Liberado pelo juiz piauiense para prestar o concurso, o detento passou na prova escrita e se habilitou para os testes de aptidão física, o que motivou a convocação pela Sossândrade. Mesmo que tivesse passado, no momento em que fosse iniciar os cursos para finalmente entrar para a Polícia, dificilmente Luís Carlos seria integrado ao quadro devido ao seu problema com a Justiça. A não ser que provasse sua inocência.

Sessão Toga Quente

A Operação Hurricane da Polícia Federal em 2007 chegou perto: fortes evidências de vendas de votos e sentenças de juízes, desembargadores e ministros. No início do mandato de presidente da República, Lula da Silva soltava frases figadais e misteriosas contra as Cortes: “É preciso abrir a caixa-preta do Judiciário”. Pois a delação de Marcelo Odebrecht traz algo mais bombástico que o esperado para o mundo político. Envolve nomes da Justiça, da primeira à última instância. Era isso que tirava o sono do ministro Teori Zavascki, o relator que morreu na praia.

Relações

A proximidade do clã Odebrecht com membros do Judiciário brasileiro, nos Estados e nas Cortes, era próspera. Pessoalmente ou através de grandes advogados.

Celular mudo

A Coluna revelou que Emílio baixou na fazenda de Iris

Rezende em julho de 2015 para tentar chegar à ministra Laurita Vaz, apadrinhada do ex-governador. Ela nem atendeu.

Aliviado, por ora

Renan Calheiros tem comemorado entre portas o fato de nada ter aparecido contra ele na Lava Jato, apesar do cerco intenso da PF. Alívio de cumprir o mandato inteiro.

TJMA empossa juízes na 4ª Vara Cível e na 9ª Vara Criminal de São Luís

Divulgação

A vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, empossou, nessa quarta-feira (1º), os juízes José Afonso Bezerra de Lima e Reinaldo de Jesus Araújo, na 4ª Vara Cível e na 9ª Vara Criminal, do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, respectivamente.

A posse ocorreu após decisão favorável do Pleno do TJMA ao pedido de permuta de varas entre os dois magistrados, durante sessão plenária administrativa do colegiado, ontem.

O termo de posse foi lido pela diretora-geral do TJMA, juíza Isabella Lago. A desembargadora Graças Duarte parabenizou os



magistrados e desejou êxito aos dois no exercício das atividades judicantes nas novas varas. Para o juiz José Afonso de Lima,

a posse em uma unidade cível representa uma nova missão e um novo estímulo na execução das atividades judicantes.